



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º466 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 92.819,58 (Noventa e dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 - Transporte

26782 - Transporte Rodoviário

267820003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

267820003.1.050000 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CONVENIO DEVOP

4.4.90.51.00.0000 - Obras Instalações.....R\$ 92.819,58

Total do Crédito..... R\$ 92.819,58

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes de Convênio Recuperação de Estradas Vicinais, celebrado entre o Município de Corumbiara e Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Viação e Obras Públicas – DEVOP.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 10 de Dezembro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Declaro que esta Lei foi aprovada com o

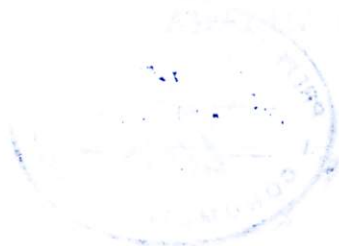
Decreto nº 021/02 de 10/12/04

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: LEI MUNICIPAL

foi publicado no Atto da Prefeitura Municipal
no período de 10/12/04 a 10/01/05



LEI Nº 1.234 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE CARGO
DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E CARGO DE
PROVINCIAIS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve, com base no art. 169, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, de 1990, e no art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.234, de 10 de dezembro de 2004, expedir a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir o cargo de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o servidor público municipal, em conformidade com o disposto no art. 169, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, de 1990, e no art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.234, de 10 de dezembro de 2004.

Art. 2º - O cargo de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL será atribuído aos servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto no art. 169, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, de 1990, e no art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.234, de 10 de dezembro de 2004.

Art. 3º - O cargo de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL será atribuído aos servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto no art. 169, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, de 1990, e no art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.234, de 10 de dezembro de 2004.

Art. 4º - O cargo de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL será atribuído aos servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto no art. 169, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, de 1990, e no art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.234, de 10 de dezembro de 2004.

Art. 5º - Para dar cumprimento ao disposto no art. 169, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, de 1990, e no art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.234, de 10 de dezembro de 2004, o Poder Executivo é autorizado a expedir a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O(A) Presidente
for publicado no Diário Oficial do Município
no período de _____

LEI Nº 1.234 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 181/2004.



"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico na Lei Municipal n.º 466 de 10 de Dezembro de 2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 92.819,58 (Noventa e dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 - Transporte

26782 - Transporte Rodoviário

267820003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

267820003.1.050000 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CONVENIO DEVOP

4.4.90.51.00.0000 - Obras Instalações.....R\$ 92.819,58

Total do Crédito..... R\$ 92.819,58

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes de Convênio Recuperação de Estradas Vicinais, celebrado entre o Município de Corumbiara e Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Viação e Obras Públicas – DEVOP.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 10 de Dezembro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: DECRETO

foi publicado no Atto da Prefeitura Municipal
no período de 10/12/04 a 10/01/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Decreto nº 021.02 de 10/12/04

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL